



**Requerimento Nº: 158/2026**

**EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**

APROVADO  
2m: 18.06.2026  
[Assinatura]

REQUER ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO A GARANTIA DE CONDIÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO AOS GARIS CONCURSADOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O REAJUSTE DO SALÁRIO BASE PARA R\$ 1.700,00, A CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA, VALE ALIMENTAÇÃO, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ADEQUADO.

A vereadora **Fabiana Castro de Carvalho Lima**, no uso de suas atribuições legais, requer, na forma regimental e após ouvido o plenário, o envio de ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando que sejam garantidas, em sua totalidade, as condições básicas de trabalho aos garis concursados do município, englobando de forma imediata o reajuste do salário base para R\$ 1.700,00, o recebimento de cesta básica, a implementação do vale alimentação, o pagamento regular do adicional de insalubridade e o fornecimento de fardamento completo e adequado para a execução de suas atividades.

**Justificativa:**

A presente proposta fundamenta-se no dever primordial do poder público de zelar pela dignidade humana e pela justiça social dos servidores que desempenham um dos papéis mais essenciais e vitais para a municipalidade. Os garis são os grandes responsáveis pela manutenção da saúde pública, pela limpeza urbana e pelo bem-estar de toda a população de Pacajus, exercendo suas funções diariamente sob condições climáticas



# PACAJUS

## CÂMARA MUNICIPAL

Estado do Ceará  
Câmara Municipal  
de Pacajus  
CNPJ: 01.349.741/000-45

adversas, esforço físico intenso e exposição contínua a riscos biológicos e de acidentes. Garantir condições adequadas e dignas de trabalho a essa categoria não é um privilégio, mas sim o reconhecimento do valor de um serviço indispensável e um direito fundamental assegurado pela legislação trabalhista.

No aspecto econômico e de subsistência, a defasagem salarial atual compromete severamente o sustento familiar desses servidores diante da visível alta do custo de vida. A fixação de um salário base reajustado para R\$ 1.700,00, somada ao benefício da cesta básica e à garantia do vale alimentação, configura uma medida de segurança alimentar básica indispensável para assegurar que esses profissionais possam suprir suas necessidades cotidianas com o mínimo de dignidade e tranquilidade estrutural.

Do mesmo modo, a segurança ocupacional e a saúde do trabalhador demandam atenção imediata e rigorosa por parte do Poder Executivo. O pagamento efetivo do adicional de insalubridade justifica-se legalmente pelo contato direto e ininterrupto com resíduos sólidos e agentes patogênicos urbanos, atuando como uma compensação financeira obrigatória pelos riscos inerentes à atividade, enquanto o fornecimento regular de fardamento completo — incluindo calçados apropriados e equipamentos de proteção individual — é imprescindível para garantir a integridade física, a visibilidade nas vias públicas e a prevenção de sinistros de trabalho. Diante do exposto, solicitamos a sensibilidade e o apoio do Poder Executivo para que atenda prontamente a este pleito, promovendo a justa valorização desses servidores.

Sala de Sessões, 16 de junho de 2026.

*Fabiana Castro de Carvalho Lima*

FABIANA CASTRO DE CARVALHO LIMA

Vereadora

*[Handwritten signature]*

*Junior Aguiar*  
*[Handwritten signature]*